

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

L25
13/03/18
OK

37	PEDRA SANITÁRIA: tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composto de 98,99% de paracorobenzeno.	UND	600	2,33	1.398,00
38	PILHA PALITO AAA: pilhas alcalinas palito, tamanho AAA, pacote com duas unidades. Caixa com 40 unidades sendo 10 pack com 04 unidades.	CAIXA	6	81,67	490,02
39	PILHA alcalina tipo AA com as seguintes características: pilha alcalina pequena, tamanho AA, pacote com quatro unidades. Caixa com 60 unidades sendo 15 pack com 04 unidades	CAIXA	6	76,00	456,00
40	RODO, com cepa de polipropileno; borracha: duplo; com base medindo entre 30 a 60 cm, base em plástico e cabo de alumínio, com rosca.	UND	90	15,00	1.350,00
41	SABÃO EM BARRA neutro glicerinado, composição: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacotes contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS.	PCT	50	8,07	403,50
41	SABÃO EM PÔ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes OU CAIXAS com 500 gramas;	UND	60	5,30	318,00
42	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, sabonete líquido cremoso anti-séptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinha ação anti-séptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis espuma suave, evite o ressecamento das mãos, odor ausente ph; neutro, pronto para uso, líquido cremoso, com 5 litros com registro no Ministério da saúde e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. Galão 5 litros.	GALÃO	36	40,33	1.451,88
43	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Material Resistente. Em pacotes com 100 unidades.	PCT	24	76,00	1.824,00
44	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 30 litros. Em material biodegradável. Material Resistente. Em pacotes com 100 unidades.	PCT	18	76,00	1.368,00
45	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 50 litros. Em material biodegradável. Material Resistente. Em pacotes com 100 unidades.	PCT	24	98,00	2.352,00
46	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Material Resistente. Em pacotes com 100 unidades.	PCT	30	112,33	3.369,90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

47	SAPONÁCIO, composição tensoativos aniónico e não-aniónico, espessante, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico cremoso, embalado em frasco de 300 ml.	UND	60	13,00	780,00
49	TOUCA DESCARTÁVEL, Branca, Tamanho único, Unissex, Confeccionada em TNT (Não Tecido). Cada pacote com 100 unidades.	PCT	06	36,67	220,02
50	VASSOURA - em cerdas de pelo sintético, cabo madeira, comprimento cepa mínima de 22 cm, com cabo, aplicação limpeza geral. Com etiqueta de identificação da Indústria e marca.	UND	90	10,27	924,30
51	VASSOURA doméstica, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, com cabo rosqueado revestido em plástico, encaixe plástico resistente. Medida aproximada 1,18m.	UND	90	10,00	900,00
VALOR TOTAL: R\$ 75.515,67 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS).					

4. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão entregues, de acordo com as especificações deste Termo de Referência no Departamento de Materiais da Câmara Municipal de São Luís, à Rua da Estrela, nº 257, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira.

4.2. O prazo para entrega será de, no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.3. É da inteira responsabilidade da empresa Adjudicatária, no momento da entrega, o ônus com descarregamento dos produtos.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento.

5.2. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado e ainda diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento.

5.4. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos.

5.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data de solicitação da substituição.

5.4. Caso ocorra atraso na entrega ou recusa a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.5. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

5.6. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada material.

5.7. A CONTRANTE reserva-se o direito de rejeitar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.9. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

6. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Modalidade

6.1.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram no conceito de "**bens comuns**" estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que suas especificações são padronizadas, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade **Pregão**.

6.2. Tipo de Licitação

6.2.1. Será adotado na licitação o tipo **Menor Preço**.

6.3. Critério de Julgamento

6.3.1. O critério de julgamento é por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.4. Justificativa para o Critério de Julgamento Adotado

6.4.1. É sabido que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala; contudo, a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo reduzido de servidores no Setor, pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na aludida Súmula, de que haveria prejuízo para o conjunto dos materiais a serem adquiridos. Ademais, embora o critério de julgamento seja **Menor Preço por Lote**, serão consideradas **desclassificadas** as licitantes que ofertarem **valores acima do estimado para cada item que compõem o referido lote**.

6.4.2. Os itens foram compostos em Lote tendo em vista que possuem a mesma natureza e, conforme a justificativa acima, facilitará o controle da execução dos contratos originados da licitação.

7. RECURSOS ENVOLVIDOS/VALOR ESTIMADO

7.1. O custo total estimado para a contratação será determinado após a pesquisa de preço de mercado, realizada pelo setor competente da CMSL. Os recursos necessários para cobrir as despesas deverão ser informados pelo Setor competente em data oportuna.

8. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE, o qual verificará se estes atendem às características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da empresa Contratada;

8.2. Após verificação da qualidade e quantidade dos materiais, havendo aceitação, a CONTRATANTE emitirá o **Recebimento Definitivo** mediante ateste;

8.3. Os materiais **reprovados** no **Recebimento Provisório** serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **03 (três) dias consecutivos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento;

8.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

9. PRAZO DE VALIDADE